

## VALORIZAÇÕES REMUNERATÓRIAS

Na sequência da articulação entre o Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais e a Senhora Secretária de Estado da Administração Pública, a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) em colaboração com a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) realizaram no mês de janeiro um conjunto de sessões de esclarecimento sobre a aplicabilidade do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei que aprova o Orçamento do Estado para 2018), em matéria de valorizações remuneratórias.

Nas sessões de esclarecimento estiveram presentes representantes dos municípios, freguesias, comunidades intermunicipais, a ANMP e a ANAFRE, num total de cerca de 500 participantes.

## PRECÁRIOS NAS AUTARQUIAS LOCAIS

A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), no âmbito da publicação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, com o objetivo de contribuir para um melhor esclarecimento, elaborou um guião para a administração local sobre a aplicabilidade do referido diploma.

Este guião encontra-se disponível nos destaques do Portal Autárquico em: <http://www.portalautarquico.pt/pt-PT/destaques/guiao---programa-de-regularizacao-de-vinculos-precarios-na-administracao-local/>



Foto: LUSA

## ENTRADA EM VIGOR DO SNC-AP | ENTIDADES DO SUBSETOR DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (SAL)



Adiada para 01/01/2019, na sequência da circular emitida pelo Secretário de Estado das Autarquias Locais, em 28 de Dezembro de 2017.

Este adiamento deverá ser utilizado pelas entidades do SAL, para uma preparação mais detalhada e exaustiva da transição para o SNC-AP.

A DGAL tem disponibilizado, em versão de teste, o Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local (SISAL), na receção e validação de todas as peças de relato que já se encontram desenvolvidas para a recolha de informação obrigatória da prestação de informação em SNC-AP.

Dúvidas: contactar os nossos serviços através do telefone geral ou do endereço eletrónico [Helpdesk.SNC-AP@dgal.gov.pt](mailto:Helpdesk.SNC-AP@dgal.gov.pt)

## REPOSIÇÃO E REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DANIFICADAS PELOS INCÊNDIOS

Foram celebrados, em 27 de dezembro de 2017, sete contratos de auxílio financeiro para financiamento da “Reposição e reparação de infraestruturas e equipamentos municipais danificados pelos incêndios que tiveram início em 17 de junho de 2017”, entre a DGAL, a CCDR Centro e os municípios de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Pedrogão Grande, Góis, Pampilhosa da Serra, Penela e Sertã, com os valores indicados no quadro seguinte:

Município	Investimento elegível (€)	Comparticipação total (€)
CASTANHEIRA DE PERA	3 045 191,83	619 278,77
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	3 050 000,00	490 000,00
PEDROGÃO GRANDE	4 114 444,82	779 666,72
GÓIS	1 527 799,25	261 669,89
PAMPILHOSA DA SERRA	1 915 828,85	310 817,55
PENELA	534 778,53	171 866,78
SERTÃ	2 049 928,06	339 989,21

## REDES SECUNDÁRIAS DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

Nos termos da Lei do Orçamento de Estado, os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, **têm impreterivelmente até 15 de março** de proceder à gestão de combustível nos termos previstos no n.º 2 do artigo 15º do Decreto-lei 124/2016.

Em caso de não cumprimento da obrigação de gestão de combustível por parte das entidades referidas no parágrafo anterior e outros proprietários ou produtores florestais, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 15º, **os municípios são obrigados** a, substituindo-se aos incumpridores, realizar os trabalhos de gestão de combustível **até 31 de maio**.

Encontra-se prevista no OE 2018 uma verba extraordinária de 50 milhões de euros para



as autarquias, sob a forma de empréstimo, para execução de rede secundária de faixas de gestão de combustível (nas redes viárias e ferroviárias, na linha de transporte de energia e nas envolventes aos aglomerados populacionais).

## NOVAS PUBLICAÇÕES DGAL

Encontram-se disponíveis no Portal Autárquico, na área das Finanças Locais, em [Publicações e Estudos](#)

Relatório de Análise das Prestações de  
Contas Individuais dos Municípios  
2016

O Relatório de Análise das Prestações de Contas Individuais dos Municípios, ano de 2016, faz uma análise das prestações de contas individuais dos municípios portugueses, referentes ao exercício económico de 2016, elaboradas tendo em conta as considerações, princípios e regras previstas no POCAL, evidenciando o comportamento das contas municipais, decorrente das várias alterações promovidas ao nível da gestão dos recursos públicos.

## Taxas municipais

(levantamento no âmbito do art.º 87º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dez)

A publicação Taxas Municipais aplicadas pelos municípios, é o resultado do levantamento efetuado pela DGAL, de forma a dar cumprimento ao determinado no artigo 87.º da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2017, que previa a publicação das taxas aplicadas pelos municípios que permitissem a comparabilidade entre taxas equivalentes.

